

LEI COMPLEMENTAR Nº 2412
DE 20 DE ABRIL DE 2012

JOÃO CARLOS VITTE, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Gertrudes aprovou o Projeto de Lei e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei que:

“INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 2121, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 1883/2002 DE 05 DE JULHO DE 2002 QUE TRATA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Complementar Nº: 1883/2002, de 05 de julho de 2002, e suas alterações no seu Parágrafo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1.º - Contígua a Zona Central, localiza-se a Zona Mista, assim compreendida: Inicia na Avenida Remolo Tonon, na confluência com a Rua Santa Gertrudes, segue rumo Oeste pela Rua Santa Gertrudes, vira a direita na Av. Dona Luiza Hubner Breda até a Rua Santa Isabel, vira a esquerda rumo Oeste até o final da Rua Santa Isabel no loteamento Jardim Residencial Iporanga, daí vira a esquerda rumo Sul até encontrar a Rodovia Washington Luiz no Km 168+900m, daí vira a direita e segue acompanhando a rodovia, fora do domínio da mesma, paralela a pista capital-interior até encontrar o dispositivo do retorno no Km 169+375m, vira a direita e segue pela Estrada de Servidão particular que passa pelo sítio São João, com passagem inferior pela estrada de ferro, vira a direita rumo leste acompanhando a mesma estrada de ferro por 270 metros, daí vira a esquerda rumo Norte por 100 metros, daí vira a esquerda rumo Oeste por 220 metros até encontrar a estrada Municipal SGT-153, daí vira a direita e segue pela estrada rumo Norte até atingir a Rua 01 do Jardim Parque Industrial, aí vira a esquerda e vai até o centro da rotatória de entrada da cidade pela Rodovia SP 316, daí toma rumo Nordeste pela Av. João Vitte do loteamento Parque dos Jequitibás e segue por 950 metros até o final da Av. João Vitte, daí vira a direita rumo nordeste por 1.175 metros acompanhando a divisa de município, daí vira a direita rumo sudeste acompanhando a linha imaginária que delimita o perímetro urbano até encontrar a rodovia SP 316 no Km 167 + 350 metros na margem direita sentido capital-interior, daí vira a direita até a margem esquerda da rodovia SP 316 sentido capital-interior, daí segue margeando a rodovia sentido capital-interior até encontrar o trevo de entrada na confluência com a Av. Remolo Tonon, daí vira a esquerda pela Av. Remolo Tonon até a confluência com a Rua Santa Gertrudes, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - O artigo 25 da Lei Complementar Nº: 1883/2002, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 – A área Especial Industrial e/ou Comercial I é a seguinte: começa na Rodovia Washington Luiz, Km 169+375m, sob o dispositivo de retorno da rodovia, e segue pela estrada de servidão particular que passa pelo sítio São João com passagem inferior pela estrada de ferro, daí vira a direita rumo leste

acompanhando a mesma estrada de ferro por 270 metros, daí vira a esquerda rumo Norte por 100 metros, daí vira a esquerda rumo Oeste por 220 metros até encontrar a estrada Municipal SGT-153, daí vira a direita e segue pela estrada rumo Norte até atingir a Rua 01 do Jardim Parque Industrial, aí vira a esquerda e segue até o centro do trevo de entrada da cidade localizado na confluência da Estrada Estadual SP-316 com a Rua 01 do Jardim Parque Industrial, vira a esquerda pela divisa com o município de Rio Claro e segue pela divisa até a Rodovia Washington Luiz km 170, fora do domínio da mesma, e vira a esquerda e segue paralela a pista interior capital até cruzar o Córrego Santa Gertrudes, vira a direita pela linha imaginária que delimita o perímetro urbano e segue por mil metros ainda pela linha imaginária que delimita o perímetro urbano, vira a esquerda e segue rumo Sudeste pela linha imaginária que delimita o perímetro urbano até encontrar a estrada vicinal Santa Gertrudes / Iracemópolis, continua rumo Oeste pela mesma linha imaginária que delimita o perímetro urbano por 800 metros, daí vira a esquerda e segue rumo Norte até encontrar o Viaduto de entrada da cidade na Rodovia Washington Luiz no Km 167+800m, daí segue rumo Norte até a confluência da Avenida Remolo Tonon com a Rua Santa Gertrudes, vira a esquerda rumo Oeste pela Rua Santa Gertrudes até a confluência com a Avenida Dona Luiza Hubner Breda, daí vira a direita na Avenida Dona Luiza Hubner Breda até a confluência da Rua Santa Isabel, vira a esquerda pela Rua Santa Isabel rumo Oeste até o final da mesma no loteamento Jardim Residencial Iporanga, daí vira a esquerda rumo Sul até encontrar a Rodovia Washington Luiz no Km 168+900m, daí vira a direita e segue acompanhando a rodovia, fora do domínio da mesma, paralela a pista capital-interior até encontrar o dispositivo de retorno da rodovia no Km 169+375m, ponto inicial de desta descrição. Dentro da área descrita existem áreas de proteção para córregos tipo ZP-30 (área de proteção lateral de córregos com largura de 30 metros em cada margem para preservação da mata ciliar) e uma área denominada “região dos lagos” que está sob intervenção da CETESB e localiza-se ao longo do córrego Fazenda Itaqui. Ressalvando as áreas de proteção ambiental as demais se prestam exclusivamente a implantação de loteamentos industriais e/ou comerciais, ficando a Prefeitura impedida de fornecer certidão de uso e ocupação de solo para loteamentos residenciais.

Parágrafo 1.º - A Área Especial Industrial e/ou Comercial II é a seguinte: Inicia no km 166+150m da Rodovia Washington Luiz pela pista capital interior, aí segue rumo Sudeste paralela a Rodovia, fora do domínio da mesma, até o Km 165+500m, daí vira a esquerda até encontrar a Avenida Conde Guilherme Prates do bairro Santa Catarina, daí vira a esquerda e segue pela Avenida Conde Guilherme Prates rumo Noroeste até a confluência com a Avenida Ricardo Panhoca e Rua 01-A, daí vira a esquerda e segue pela Rua 01-A por 50,00 metros, daí vira a direita rumo Norte até encontrar a Rodovia SP-316 no Km 170+600m, daí vira a direita e segue paralela a Rodovia, fora do domínio da mesma, até o Km 167+350m, daí vira a direita e segue rumo Sul até encontrar a Rodovia Washington Luiz no Km 164, daí vira a direita e segue paralela a Rodovia, fora do domínio da mesma, até o Km 165+100, daí vira a esquerda rumo Sudoeste e segue pela linha imaginária que delimita o perímetro urbano por 450,00 metros, daí vira a direita e segue pela linha imaginária que delimita o perímetro urbano até encontrar o Córrego do Caju, daí vira a direita e segue margeando o Córrego do Caju até encontrar a Rodovia Washington Luiz no Km 166+150m, ponto inicial desta descrição. Dentro da área descrita existem áreas de proteção para córregos tipo ZP-30 (área de proteção lateral de córregos com largura de 30 metros em cada margem para preservação da mata ciliar). Ressalvando as áreas de proteção ambiental as

demais se prestam exclusivamente a implantação de loteamentos industriais e/ou comerciais, ficando a Prefeitura impedida de fornecer certidão de uso e ocupação de solo para loteamentos residenciais.”

Art. 3º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de Abril de 2012.

JOÃO CARLOS VITTE
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura, em quadro próprio, na mesma data.

SANDRA MARA DEZOTTI CEREGATO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento